

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
05-04-00-00-03	學術研究之開支 Despesas resultantes de investigação académica	2,563,341.60
05-04-00-00-21	獎學金 Bolsas de estudo	200,000.00
	總計 Total:	2,763,341.60

二零零一年五月十五日於澳門大學——管理委員會——校長：
副校長代行——副校長：馬許願——副校長：黃亞鈞——行政總
監：黎日隆

Universidade de Macau, aos 15 de Maio de 2001. — O Conselho de Gestão. — Pel'O Reitor, Prof. Rui Paulo da Silva Martins, Vice-Reitor. — Prof. Huang Yajun, Vice-Reitor. — Dr. Lai Iat Long, Administrador.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第36/2001號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 36/2001

二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令在訂定澳門高等教育總架構規範的同時，亦制定了頒授碩士學位所應遵守的規則，而二月二十八日第15/94/M號法令已對該等規則作出規章性的規定。

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, ao estabelecer as normas de enquadramento geral do ensino superior em Macau, estatuiu as regras a que deve obedecer a concessão do grau de mestre, já regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

因此，根據上述法規的規定，澳門大學教務委員會已審議文學碩士學位課程之學習計劃，其目的是為文學領域培養專業人才。

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, foi apreciado, pelo Senado da Universidade de Macau, o plano de estudos do curso de mestrado em Letras, com o objectivo de formar quadros especializados nesta área.

基於此；

Nestes termos;

在澳門大學的建議下；

Sob proposta da Universidade de Macau;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、開設澳門大學社會及人文科學學院的文學碩士學位課程，並核准載於本批示附件的有關學習計劃，該附件為本批示的組成部份。

1. É criado o curso de mestrado em Letras, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, e aprovado o respectivo plano de estudos, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、本課程的專業為傳播與新媒體。

2. A área de especialização do curso é em Comunicação e Novos Media.

三、本課程有關學科的授課期為十二個月。

四、根據二月二十八日第 15/94/M 號法令第五條第三款 b) 項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

五、論文的提交及答辯應在課程授課部份結束後十二個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

六、課程以英文授課。

二零零一年七月十六日

社會文化司司長 崔世安

3. As disciplinas do curso são ministradas em 12 meses.

4. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação escrita original, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

5. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

6. A língua veicular é a língua inglesa.

16 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

文學碩士學位課程之學習計劃 傳播與新媒體

科目	種類	每週學時	學分
一年級			
大眾傳播理論	必修	3	3
大眾傳播研究方法	"	3	3
大中華地區文化與傳播模式	"	3	3
國際與跨文化傳播	"	3	3
公眾輿論學	"	3	3
新媒體傳播研究	"	3	3
新聞學與電子新聞專題	選修	3	3
廣告學專題	"	3	3
公共關係學專題	"	3	3
大眾傳播法規	"	3	3
傳播與社會變遷	"	3	3
媒體功能與管理	"	3	3
多媒體設計與應用	"	3	3
英語專業寫作	"	3	3
	總學分：		24

Anexo

Plano de estudos do curso de mestrado em Letras Comunicação e Novos Media

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Créditos
1.º Ano			
Teoria da Comunicação de Massas	Obrigatória	3	3
Métodos de Pesquisa da Comunicação de Massas	»	3	3
Modelos de Cultura e Comunicação Chinesas	»	3	3
Comunicação Internacional e Intercultural	»	3	3
Opinião Pública	»	3	3
Estudos de Novos Media e Comunicação	»	3	3
Tópicos em Jornalismo e Notícias Electrónicas	Optativa	3	3
Tópicos em Publicidade	»	3	3
Tópicos em Relações Públicas	»	3	3
Legislação da Comunicação de Massas	»	3	3
Comunicação e Mudança Social	»	3	3
Funções e Gestão dos Media	»	3	3
Planeamento e Aplicação de Multimedia	»	3	3
Escrita Profissional em Inglês	»	3	3
	Total de Créditos:		24

科目	種類	每週學時	學分
二年級			
論文	--	--	--

註：學生須於八門選修課中選讀兩門。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Créditos
2.º Ano			
Dissertação	—	—	—

Nota: O aluno deve escolher 2 disciplinas de entre as 8 disciplinas optativas.

第 37/2001 號社會文化司司長批示

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學所屬實體“國際出版培訓及遙距教育有限公司（SIEFEDIS）”，根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十一條的規定，申請修改經十二月六日第465/99/M號訓令核准的中文學制工商管理學士學位課程之學術及教學編排和學習計劃，以便更好地配合澳門特別行政區的需要。

考慮到新的學術及教學編排和學習計劃均符合亞洲（澳門）國際公開大學章程之規定；

基於此：

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司（SIEFEDIS）”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學的中文學制工商管理學士學位課程的新學術及教學編排和學習計劃。該學術及教學編排和學習計劃分別載於本批示的附件一及附件二，並構成本批示組成部分。

二、本批示適用於上款所指課程而於一九九九/二零零零學年起入學的學生，但於本批示生效日前在學術和課程方面擁有之權利和義務不受影響。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零一年七月十七日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 37/2001

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, a alteração do plano de estudos e da organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão de Empresas, integrado na norma chinesa, aprovado pela Portaria n.º 465/99/M, de 6 de Dezembro, por forma a melhor o adequar às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o novo plano de estudos e a respectiva organização científico-pedagógica estão em conformidade com o disposto nos estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos e a organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão de Empresas, integrado na norma chinesa, da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho aplica-se aos alunos do curso referido no número anterior, que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 1999/2000, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuírem à data da entrada em vigor deste despacho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.